



---

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2019  
PROCESSO Nº 32/2019.**

---

**RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA ATÉ:**

**Dia: 05/04/2019**

**Hora: 14:00hs**

**INÍCIO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:**

**Dia: 05/04/2019**

**Hora: 14:30hs**

**LOCAL:** SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** No mínimo 60 (sessenta) dias.

O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO**, julgamento **POR ITEM**, com **ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** (Exceção prevista no subitem 7.10.2) a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e suas alterações posteriores, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como, a Lei Complementar nº 123/2006, **Lei Complementar nº 147/2014** e suas alterações posteriores, em sessão pública em data e horário acima especificados.

## **I – DO OBJETO**

**1.1 - A presente Licitação tem por fim o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC**, de acordo com os quantitativos estimados e especificações constantes no *Anexo I – Detalhamento do objeto*, parte integrante do presente edital, durante a validade da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação.

## **II – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**2.1 - Os interessados deverão apresentar, até a data e hora do recebimento, 02 (dois) envelopes fechados, cada um deles correspondendo a uma fase de forma a não permitir a sua violação, em cuja parte externa deverá constar:**

**2.1.1 - Envelope nº 01 - Da Proposta**

**DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_**



À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 32/2019  
PREGÃO “PRESENCIAL – RP” Nº 32/2019  
SESSÃO PÚBLICA ÀS: 14:30 HORAS DO DIA: 05/04/2019  
ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”

#### 2.1.2 – Envelope nº 02 - Da Habilitação

DA: (*Nome da Empresa*) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_  
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC  
PROCESSO Nº 32/2019  
PREGÃO “PRESENCIAL – RP” Nº 32/2019  
SESSÃO PÚBLICA ÀS: 14:30 HORAS DO DIA: 05/04/2019  
ENVELOPE Nº 02 - “HABILITAÇÃO”

2.2 - Os envelopes dos subitens acima (2.1.1 e 2.1.2), poderão ser colocados em 01 (um) envelope, mantendo as devidas separações (Envelope nº 01 - Da Proposta e Envelope nº 02 - Da Habilitação), bem como deverá vir em apenso a *Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação*, mantendo na parte externa do referido envelope as seguintes informações:

DA: (*Nome da Empresa*) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_  
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 32/2019  
PREGÃO “PRESENCIAL – RP” Nº 32/2019  
SESSÃO PÚBLICA ÀS: 14:30 HORAS DO DIA: 05/04/2019

### III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Participará de forma garantida da presente licitação qualquer **MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (enquadrada pelas Leis Complementares 123/2006 e 147/2014)** que atue no ramo do objeto licitado, sendo este comprovado através dos meios pertinentes (CNPJ, contrato social) e satisfaça as condições estabelecidas neste edital;

3.1.1– Poderá participar da presente licitação e ofertar propostas para todos os itens qualquer empresa (de médio e/ou grande porte) que atue no ramo do objeto licitado, sendo este comprovado através dos meios pertinentes (CNPJ, contrato social) e satisfaça as condições estabelecidas neste edital, porém só participará da disputa (fase de lances) se ocorrer o descrito no subitem 7.10.2.1;

3.1.2 - Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio; membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio;

3.1.3- Nos termos do Artigo 47 da Lei Complementar n.º 123/2006 na presente licitação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**3.1.4** - Para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão apresentar Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial (emitido a menos de 90 (noventa) dias) nos casos de ME e/ou EPP ou o Certificado da Condição de Microempreendedor em caso de MEI, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas deste edital e a declaração contida no **Anexo IV** deste Edital.

**3.2** - Estarão impedidas de participar direta ou indiretamente desta licitação:

**3.2.1** - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura de Governador Celso Ramos;

**3.2.2** - Empresas que estejam em regime de Falência ou Concordata, ou sobre as quais incida proibição legal de contratar com a Administração Pública em geral;

**3.2.3** - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**3.2.4** - Empresas suspensas do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Governador Celso Ramos;

**3.3** - A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**3.4** - Qualquer manifestação nesta licitação condiciona-se à apresentação, pelo preposto da licitante, de seu documento de identidade com foto e instrumento público de procuração ou instrumento particular, sem necessidade de reconhecimento de firma, mais o Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social) em vigor. Em sendo proprietário ou sócio da empresa, deverá apresentar documento de identidade com foto e cópia do Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social);

**3.41** - A não apresentação ou a incorreção dos documentos previstos no item anterior não desclassificará ou inabilitará a licitante, mas impedirá a pessoa presente de constar em ata, receber intimações, interpor recursos ou desistir de sua interposição;

**3.4.1.1** - Se for sanável o ponto em desacordo com o item anterior, poderá ser corrigido na Sessão Pública;

**3.5** - Os documentos deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz ou filial e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante;

**3.6** - O preposto e/ou representante legal das licitantes, durante as fases de propostas e habilitação, poderá utilizar-se de telefone celular e/ou equipamentos eletrônicos, limitando-se a fazê-lo para uso restrito ao certame em tela, caso contrário, será convidado a retirar-se do recinto para não haver prejuízo aos trabalhos;

**3.7** - Quando em abertura de processo licitatório, só será permitido dirimir dúvidas ou discussões relacionadas ao processo que está sendo instaurado.



#### **IV – DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** - Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do pregão, serão chamadas à mesa de abertura as licitantes para realização do credenciamento, para que apresentem os seguintes documentos:

a) Tratando-se de Proprietário ou Sócio:

- Cópia do Documento de identidade de fé pública com fotografia;
- Cópia do Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores.

b) Tratando-se de Representante Legal:

- Cópia do Documento de identidade de fé pública com fotografia;
- Instrumento público de procuração ou instrumento particular de procuração, com poderes para representar a empresa em licitações ou, especificamente, neste pregão e suas respectivas fases/etapas, inclusive formulação de lances em pregões, sem a necessidade de reconhecimento de firma;
- Cópia do Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores.

**4.1.1** - Os documentos exigidos nas letras “a” e “b” do item anterior poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de GCR, bem como por Pregoeiro(a) ou membro da Equipe de Apoio, ou através da publicação em órgão da imprensa oficial;

**4.2** – Tão somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse efeito, um único representante por licitante interessada;

**4.2.1** - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas, assim, deverá escolher dentre as empresas participantes qual será credenciada, exceto quando forem empresas que ofertarem propostas para lotes/itens diferentes;

**4.2.2** - Por motivo de força maior, poderá ser substituído o credenciado a qualquer momento por outro que atenda às condições de credenciamento;

**4.2.3** - Quando da necessidade de realização de nova sessão pública, poderá a empresa credenciar novo representante legal, mesmo que não tenha se credenciado na Sessão Pública anterior deste Pregão (Princípio da Supremacia do Interesse Público, bem como Princípio da Economicidade e Princípio da Competitividade);

**4.3** - A não comprovação de que o interessado possui poderes específicos para representar a licitante no certame, bem como a não apresentação ou incorreção de algum documento de credenciamento, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata da Sessão Pública o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita;

**4.3.1** – Também, o não credenciamento ou a ausência de credenciado implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais,



lavrando-se em ata da Sessão Pública o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita;

**4.4** – O licitante que for microempresa ou empresa de pequeno porte deverá comprovar esta condição, por meio de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo opcional no **Anexo IV** deste edital) e Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial (emitido a menos de 90(noventa) dias) nos casos de ME e/ou EPP ou o Certificado da Condição de Microempreendedor em caso de MEI, sob pena de não poder gozar dos direitos previstos nas Leis Complementares nº 123, de 15 de dezembro de 2006 e nº 147, de 07 de agosto de 2014, devendo ser apresentada grampeada no lado externo de um dos envelopes subitens: 2.1.1 (Proposta) ou 2.1.2 (Habilitação);

**4.5** – O Pregoeiro realizará última chamada para proporcionar chance aos possíveis licitantes atrasados em credenciar-se, chamando todas as licitantes participantes (que entregaram envelopes). Caso não exista manifestação, dar-se-á por encerrada a etapa de credenciamento.

## **V – DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1** - Apresentar a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Anexo II** do Edital, devendo ser apresentada grampeada no lado externo de um dos envelopes subitens: 2.1.1 (Proposta) ou 2.1.2 (Habilitação);

**5.1.1** - A declaração deverá conter nome ou razão social e endereço completo, telefone, e-mail da licitante, bem como assinada por pessoa com poderes para tal;

**5.1.2** - O licitante que for microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a referida declaração com ressalva, se for o caso, em conformidade com o item 9.1.3. (Anexo II-A do Edital);

**5.2** - Em caso de não apresentação da declaração citada no item anterior, poderá ser preenchida, através de formulário (**Anexo II** ou **Anexo II-A**), na própria Sessão Pública, que poderá ser fornecido pelo(a) Pregoeiro(a) na sessão, que será assinado por pessoa presente com poderes para tal. Ou, ainda, poderá ser entregue na Sessão Pública caso esteja em poder de pessoa presente;

**5.3** - Não atendidos os itens anteriores (5.1 e 5.2), implicará na imediata exclusão da licitante do certame, valendo este item para licitantes credenciadas ou não;

**5.3.1** - Em caso de exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda do(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, até o final da sessão, momento que poderá ser devolvido, importando na preclusão do direito de participar da licitação, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

## **VI - DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01**

**6** -São requisitos da proposta de preços:

**6.1** - Ser datilografada ou impressa em papel timbrado da empresa, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e datada, contendo, se possível, nome ou razão social e



endereço completo, telefone e *e-mail* da licitante, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo V**;

**6.2 - Conter o preço unitário e total por item em algarismos arábicos**, em moeda nacional computada os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o material e a venda a ser realizada, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade das empresas vencedoras desta licitação, no preço cotado por item, já estarão incluídos todos os descontos oferecidos pelo licitante;

**6.2.1** - O preço unitário e total por item deverá possuir até **duas** casas decimais.

**6.2.2** - Os valores não poderão ultrapassar os valores máximos contidos no Anexo I

**6.2.3** - Declaração expressa na proposta de que os preços propostos compreendem todas as despesas com seguro, impostos, taxas e outros encargos que incidam sobre o objeto licitado;

**6.3** – Estar (em) assinada (s) pelo representante legal na última folha e rubricada em todas as folhas, preferencialmente numerada (s);

**6.4.1** - Na hipótese de as propostas estarem em desacordo com o item anterior, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes para tal, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

**6.4.2** - A referência na proposta do número da Agência e Conta Bancária do Licitante no Banco do Brasil - BB - agilizará o processo de pagamento;

**6.5** - Conter as especificações do item/lote, em conformidade com o Anexo I;

**6.5.1** - Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura;

**6.6** - Conter a Marca sob o qual o produto é comercializado. Deverá ser informado também: Fabricante.

**6.6.1** - A Licitante poderá ofertar opções de marca, quando for o caso, mantendo as especificações do Edital e de qualidade igual ou superior a primeira cotação, não podendo alterar o preço cotado (preço único), ou oferecer proposta alternativa de preços;

**6.6.2** - Caso a licitante apresente opções de marca com preços diversos, será validada somente a menor cotação, desprezando-se aquela (s) com maior (es) preço (s);

**6.7** - A Licitante vencedora deverá entregar amostra no setor de Licitações do da Prefeitura Municipal em Governador Celso Ramos/SC conforme consta no Capítulo XVII do Edital;

**6.8** – Os licitantes não enquadrados como Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, poderão ofertar proposta para todos os itens/lotos, sendo que para os itens/lotos com reserva de cota ou exclusivos para ME/EPP serão considerados apenas em caso de inexistir o número mínimo de três licitantes na condição de ME/EPP. Observar o disposto no subitem **7.10.2**;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**6.9** – Para facilitar o desempenho durante a realização da Sessão Pública as licitantes deverão utilizar-se do ARQUIVO AUTO COTAÇÃO do Sistema Betha. Para a utilização deste arquivo, é necessário que o licitante acesse o link: <http://http://download.betha.com.br/termodeuso.jsp?rdn=200218175659&s=33&v=2.0.25&t=1> e faça download do programa denominado [Completo-AutoCotacao-2025.exe](#). A partir do programa o licitante preenche seus dados cadastrais e abre os arquivos de auto cotação (AC\_LICITACAO\_PR\_32\_2019.COT) deste Pregão disponibilizados pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos. Deverão trazer os arquivos em pen drive no dia da entrega da documentação e proposta, preferencialmente juntamente com a proposta. O arquivo em questão não substitui a proposta mencionada no Edital. Os licitantes que optarem por imprimir esta proposta e apresentar como sendo sua única proposta devem incluir todas as informações exigidas neste capítulo na mesma.

**6.10** - A proposta deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital, sob pena de desclassificação do item em desacordo;

**6.11** - Qualquer documento que componha o envelope de proposta de preços deverá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia perfeitamente legível, autenticado na forma da lei ou mediante cotejo das cópias com os originais por membro da Comissão Permanente de Licitação de Governador Celso Ramos, bem como por Pregoeiro(a) ou membro da Equipe de Apoio, ou através da publicação em órgão da imprensa oficial que, no caso de cópia, também deverá estar autenticada na forma da lei;

**6.12** - A documentação estrangeira deverá ser apresentada em original ou qualquer processo de cópia autenticada pelo respectivo Consulado, traduzida por tradutor público juramentado.

**6.13** – **A licitante vencedora do certame deverá encaminhar detalhamento de sua proposta com os respectivos valores unitários readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da data do encerramento da sessão.**

## **VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA FASE COMPETITIVA DE LANCES**

**7.1** - Após o final da etapa de Credenciamento e verificação da apresentação da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, as propostas serão abertas e analisadas pelo(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) por sua Equipe de Apoio, quanto à sua aceitabilidade, conforme:

- a) Se o objeto ofertado é compatível com o objeto descrito no Edital e com as formalidades dele;
- b) Se o preço cotado na proposta escrita está excessivo de acordo com os preços praticados no mercado;
- c) Se o preço cotado na proposta escrita está inexequível de acordo com os preços praticados no mercado;

**7.1.1** - Será enfatizada a análise da letra “a” do item anterior (objeto e formalidades), sendo observadas as letras “b” e “c” quando flagrantes, ou seja, de fácil percepção;

**7.2** - Será desclassificada a proposta da licitante que:

**7.2.1** - Deixar de apresentar quaisquer documentos solicitados no Capítulo VI – Da Proposta de Preços;

**7.2.2** - Estiver de forma omissa, incompleta ou incorreta, impedindo a identificação do item licitado;



7.2.3 - Não atender às especificações mínimas dos produtos/serviços, exigidas neste Edital;

7.2.4 - Conflitarem com a legislação em vigor;

7.3 - Não serão consideradas para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital;

7.4 - Ocorrendo divergência entre o preço unitário e total, será considerado o preço unitário; e ocorrendo divergência entre o valor expresso por extenso e em algarismo, será considerado o valor expresso por extenso;

7.5 – O(A) Pregoeiro(a), auxiliado(a) por sua Equipe de Apoio, poderá aceitar a correção de eventuais falhas ou omissões na própria sessão pública, principalmente àquelas formais;

7.6 - Na apreciação das propostas o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) por sua Equipe de Apoio, poderá solicitar informações complementares, amostras e/ou prospectos, a fim de obter maiores informações sobre o produto e/ou serviço ofertado, o que deverá ser providenciado no prazo estabelecido na ata da sessão pública, sob pena de desclassificação;

7.6.1 - No caso de não haver entrega da(s) amostra(s) e/ou prospecto(s), quando solicitada(s), ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou haver entrega de amostra(s) para análise fora das especificações técnicas previstas no Anexo I deste Edital, a proposta da licitante será desclassificada, estando sujeita às penalidades e sanções previstas neste Edital e legislação vigente;

7.7 - Depois de verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para cada um dos itens objeto da presente licitação, os respectivos valores ofertados e, caso exigido no Capítulo VI do presente Edital, a marca, o modelo e o fabricante;

7.8 - O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, classificará, **PELO PREÇO POR ITEM, observado o item 7.10**, as propostas passíveis de ofertas de lances verbais, além de ser identificado o menor preço, fazendo a devida ordenação das propostas de preços para cada item, em ordem crescente;

7.8.1 - Participarão dos lances verbais e sucessivos por item ofertado o autor da proposta de menor preço e os autores das propostas que apresentem valores até 10% superiores, relativamente, a de menor preço;

7.8.1.1 - Caso existam empates e diversas empresas dentro da faixa dos 10% (dez por cento), subitem anterior, serão classificadas todas estas para que os autores participem dos lances verbais;

7.8.2 - Caso não houver, no certame, pelo menos três propostas escritas de preços classificadas, conforme o subitem 7.8.1, o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, classificará as melhores propostas em até o máximo de 03 (três), exceto quando houver empate nas propostas, caso em que serão todos esses convidados a participar da etapa de lances (até o 3º menor preço);

7.9 - Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos credenciados das licitantes classificadas. Tais lances verbais deverão ser formulados





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, de forma razoável, sendo que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada;

**7.9.1** - O Pregoeiro convidará os credenciados das licitantes a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor;

**7.9.1.1** – A oferta de lances deverá ser efetuada pelo valor total bruto para todos os licitantes;

**7.9.1.2** - Caso duas ou mais propostas dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais apresentarem preços iguais, será realizado previamente sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

**7.9.1.3** - Caso as licitantes participantes do sorteio desistam de apresentar lance verbal para o item em questão, a classificação dar-se-á de acordo com o resultado do sorteio;

**7.9.2** - Caso não se realizem mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por lote, podendo registrar os menores preços de cada licitante classificado à etapa de lances, mesmo superiores ao menor preço final, devendo estes constarem em Ata da Sessão Pública para sanar eventuais problemas futuros e, se necessário for, a negociação;

**7.9.3** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da(s) rodada(s) posterior(es) de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva;

**7.9.3.1** - Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

**7.10** – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, porém a classificação das propostas levará em consideração as situações previstas abaixo:

**7.10.1** – Caso tenham **três** Micros ou Pequenas Empresas participando da disputa do(s) item(s), será declarada vencedora a licitante que tenha proferido o lance mais bem classificado e a esta será adjudicado o item licitado;

**7.10.2** – Porém, caso **não** tenham **três** licitantes ME/EPP na disputa do(s) item(s) todos os licitantes (ME/EPP, médias e grandes empresas) que tenham ofertado proposta para o(s) item(s) entram na disputa dos lances;

**7.10.2.1** – Caso o licitante que tenha proferido o lance mais bem classificado NÃO SEJA microempresa ou empresa de pequeno porte, serão consideradas com ele EMPATADAS, as propostas formuladas por microempresas e empresas de pequeno porte, cujos últimos lances sejam até 5% superiores ao melhor preço;

**7.10.2.2** – Será oportunizado ao licitante mais bem classificado entre os empatados, conforme o item 7.10.2, apresentar proposta inferior ao preço vencedor, situação que, uma vez concretizada, importará na adjudicação do objeto licitado em seu favor;

**7.10.2.3** – Na hipótese do licitante mais bem classificado entre os empatados não apresentar proposta inferior ao preço vencedor da etapa de lances, serão convocados, se houverem, remanescentes dentre os empatados, respeitada a ordem classificatória, para exercitarem o mesmo direito;



**7.10.2.4** – Caso não haja novas propostas pelos licitantes considerados empatados visando superar o preço originalmente ofertado pelo licitante vencedor da primeira etapa de lances, a este será adjudicado o objeto licitado;

**7.11** - Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades e sanções constantes deste Edital e legislação vigente;

**7.12** - É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outra licitante;

**7.13** - O Pregoeiro estipulará parâmetros ou percentuais sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, desde que aceito pelos participantes da etapa de lances, bem como o tempo de oferecimento de lances;

**7.13.1** - Durante a etapa de lances, o pregoeiro poderá, a seu critério, alterar o decréscimo mínimo estipulado no item anterior, desde que aceito pelos participantes da etapa de lances;

**7.14** - Declarada encerrada a etapa competitiva (todos os participantes declinarem da formulação de lances) e classificadas as propostas, o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito;

**7.14.1** - O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução de preços;

**7.14.2** - Se a oferta não for aceitável, mesmo após a tentativa de negociação, o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

**7.15** - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o credenciado para que seja obtido preço melhor;

**7.16** - Encerrada a fase competitiva do Pregão e ordenadas as propostas, imediatamente será aberto pelo Pregoeiro o Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s);

**7.16.1** – Pode o Pregoeiro, concluindo ser melhor ao andamento do certame, optar pela abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da licitante vencedora após encerrada a fase competitiva de cada item.

## **VIII – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02**

**8.1** - O Envelope de Habilitação deverá conter os documentos abaixo elencados, preferencialmente numerados seqüencialmente, que constituirão a comprovação da:

### **8.1.1 - Habilitação Jurídica**

**8.1.1.1** - Registro Comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual;

**8.1.1.2** - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;



**8.1.1.3** - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório;

**8.1.1.4** - Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**8.1.1.5** - Cédula de Identidade em se tratando de pessoa física.

**8.1.1.6** - A apresentação do documento de habilitação jurídica na fase de credenciamento substitui a apresentação na fase de habilitação, desde que em cópia autenticada em cartório ou, em caso de cópia simples, devidamente acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) ou membro da equipe de apoio durante a sessão.

### **8.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**8.1.2.1** - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (C.G.C/MF ou CNPJ);

**8.1.2.2** - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, a Dívida Ativa da União, bem como, a Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, através de Certidão Unificada, conforme disposto no Decreto 8.302 de 04 de Setembro de 2014; Portaria MF nº 358, de 05 de Setembro de 2014 e Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751 de 02 de Outubro de 2014;

**8.1.2.3** – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante, expedido pela *Secretaria da Fazenda Estadual, ou outro órgão competente*;

**8.1.2.4** - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante expedido pela *Secretaria de Finanças/Fazenda Municipal, ou outro órgão competente*. No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

**8.1.2.5** - Prova de regularidade relativa ao *Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)* – CRS;

**8.1.2.6** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### **8.1.3 - Qualificação Técnica**

**8.1.3.1** – Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo comprovar que a empresa licitante já prestou os serviços, de forma satisfatória, compatível com a característica, o vulto e a complexidade do objeto da presente licitação.

**8.1.3.2** – O atestado deverá conter a identificação do signatário, ser apresentado em papel timbrado da empresa ou órgão declarante, claramente identificada a razão social, o endereço e o CNPJ do licitante.

**8.1.3.3** – Alvará sanitário ou autorização de funcionamento equivalente, expedido pelo órgão federal ou estadual ou municipal, responsável pelo controle sanitário do comércio dos



produtos correlatos que são exercidos pelos interessados, de conformidade com objeto contratual e compatível com o objeto desta licitação;

**8.1.3.3.1** – No caso de renovação, e esta não houver sido deferida, tempestivamente, deverá ser apresentado o protocolo do pedido, formulado no prazo, acompanhado da licença anterior, correspondente ao último exercício;

#### **8.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira**

**8.1.4.1**– Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falência e concordata da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

#### **8.1.5 – Regularidade Social**

**8.1.5.1** - Declaração emitida pela Empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (*proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz*) – modelo de uso facultativo – Anexo III do Edital.

### **IX – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**9.1** – Sendo considerada aceitável a proposta de preços da licitante que apresentou menor preço, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura do Envelope nº 02 – Da Habilitação da autora da proposta de menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital;

**9.1.1** – Após constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto;

**9.1.2** – Em caso da licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem crescente de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

**9.1.3** – Os licitantes “microempresas” ou “empresas de pequeno porte” deverão apresentar, sob pena de desclassificação, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições;

**9.1.3.1** – Caso a documentação apresentada por “microempresa” ou “empresa de pequeno porte” vencedora do certame contenha restrição fiscal, será dado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério do(a) Pregoeiro(a), para que tal licitante apresente a documentação de habilitação regular e se dê a adjudicação e homologação do pregão;

**9.2** – Será desconsiderada a documentação que contrarie os requisitos expressos neste edital e em seus anexos ou em desacordo com as formalidades prescritas, sendo a empresa inabilitada;

**9.3** – O(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) por sua Equipe de Apoio, poderá aceitar a correção de eventuais falhas ou omissões na própria Sessão Pública, principalmente àquelas formais;



**9.4** – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) a que se refere o § 1º do art. 36 da Lei nº 8.666/93 e alterações, quando expedido pelo Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, pertinente ao objeto da licitação, substituem os itens 8.1.1 e 8.1.2;

**9.4.1** – A substituição aplica-se somente aos documentos que constem como válidos no Certificado de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos. A licitante deverá apresentar os documentos que constarem como vencidos, sob pena de ser inabilitada caso não apresente;

**9.5** – Os documentos exigidos no Capítulo VIII poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Governador Celso Ramos, bem como por Pregoeiro(a) ou membro da Equipe de Apoio, ou através da publicação em órgão da imprensa oficial que, no caso de cópia, também deverá estar autenticada na forma da lei;

**9.5.1**– Quando a autenticação for realizada por membro da Comissão Permanente de Licitação ou por Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, preferencialmente a licitante deverá se apresentar antes da data limite para entrega dos envelopes com os documentos a serem autenticados e os respectivos originais. Não sendo possível a antecipação da licitante para autenticação dos documentos, podem os mesmos serem autenticados quando da entrega e da abertura dos envelopes desde que o representante legal possua os respectivos documentos originais para serem conferidos;

**9.6** – Serão considerados os prazos de validade expressos nos documentos. Para os documentos que não apresentarem o prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias, com exceção do Atestado de Capacidade Técnica, subitem 8.1.3.1 do Capítulo VIII deste Edital em que não há prazo de validade a ser estipulado;

**9.7** – Os documentos deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz ou filial e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante;

**9.8** – O(A) Pregoeiro(a), auxiliado(a) por sua Equipe de Apoio, após análise da documentação da empresa classificada para tal, fará anúncio de sua Habilitação ou Inabilitação;

**9.9** – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da homologação da licitação, após o que ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, restando à Administração inutilizá-lo se não procurado;

**9.9.1** – Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame (lances verbais), permanecerão sob guarda do(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, podendo a empresa retirar ou restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

## **X – DA SESSÃO PÚBLICA**

**10.1** – Na sessão pública do Pregão será lavrada ata da Sessão Pública circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e as licitantes com intenção de recorrer, sendo os motivos registrados em ata;



**10.1.1** – A ata da Sessão Pública circunstanciada deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio presente e por todos os prepostos das licitantes presentes, através dos interessados ou representantes devidamente credenciados;

**10.2** – Iniciada a sessão pública do Pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo justo motivo assim caracterizado pelo(a) Pregoeiro(a);

**10.2.1** – Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, o(a) Pregoeiro(a) poderá de imediato determinar nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes ou então posteriormente determinar uma nova data que deverá ser comunicada a todos os licitantes participantes pelos meios de comunicação (telefone, e-mail entre outros) e também publicada no Mural Público;

**10.2.2** – Será lavrada ata da Sessão Pública a ser assinada por todos os presentes relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento;

**10.3** – O(A) Pregoeiro(a) poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa ou analisar melhor as propostas/documentos do certame para o bom andamento dos trabalhos;

## **XI – DO REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1** – A(s) ata(s) decorrente(s) do presente processo serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC);

**11.2** - Os atos de homologação desta licitação serão de competência do Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos;

**11.3 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços (Anexo VI) será de 01 (um) ano,** contado a partir da data de assinatura;

**11.3.1**– A Prefeitura Municipal, órgão gerenciador deste Registro de Preços, não está obrigado a adquirir nenhum item registrado em Ata, sendo o fornecimento eventual e conforme a necessidade e/ou prioridade do mesmo;

**11.3.2** - Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, as licitantes que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento, desde que obedecidas às condições deste Edital e da respectiva Ata de Registro de Preços;

**11.4** – A Prefeitura Municipal convocará o licitante vencedor, por e-mail, telefone ou notificação via correio com aviso de recebimento, para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, permitindo a prorrogação por igual período se justificado;

**11.4.1** - As Atas de Registro de Preços será assinada pelo órgão gerenciador e pelos fornecedores cujos preços forem registrados. E, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório;

**11.4.2** - A licitante que tiver seu preço registrado se obriga a manter, na assinatura da Ata de Registro de Preços e durante o prazo de vigência da mesma, todas as condições de habilitação exigidas no Capítulo VIII deste Edital;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**11.4.3** - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não atender as condições de habilitação, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, responderá na forma da legislação vigente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Prefeitura Municipal convocará e registrará os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação;

**11.4.4** - Os fornecedores classificados, subseqüentemente, se desejarem, poderão registrar os seus preços na Ata de Registro de Preços, desde que aceitem fornecer ao preço do detentor do preço registrado;

**11.5** - Durante toda a vigência do Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos poderá convocar os detentores do preço registrado, obedecida obrigatoriamente à ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços;

**11.6** - As aquisições que eventualmente forem feitas obedecerão à conveniência e às necessidades da Secretaria da Saúde e será procedida preferencialmente pela emissão de Autorização de Fornecimento (AF) ou por documento equivalente;

**11.6.1** – A Prefeitura Municipal encaminhará ao detentor do preço registrado a Autorização de Fornecimento (AF) via e-mail ou via correio com aviso de recebimento, devendo atender ao fornecimento no prazo e no local de entrega estabelecido;

**11.7** - A existência de preços registrados não obriga aos órgãos: gerenciador e participantes deste Registro de Preços a efetivar as aquisições que dele poderão advir e também ficam facultada a adoção de outros meios para a contratação do fornecimento pretendido, respeitado a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do Preço Registrado a preferência em igualdade de condições;

**11.7.1** - O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso os órgãos participantes deste Registro de Preços optem por contratar o fornecimento através de licitação específica e o preço encontrado for igual ou superior ao registrado;

## **XII – DO PAGAMENTO**

**12.1** – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite do(s) item(ns) com a respectiva Nota Fiscal ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital;

**12.1.1** - Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;

**12.1.2** - O fornecedor ou prestador de serviços á Prefeitura Municipal que optar por receber seu pagamento em outras instituições que não seja o BANCO DO BRASIL, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre bancos, uma vez que os pagamentos efetuados pela Prefeitura Municipal são efetuados prioritariamente pelo BANCO DO BRASIL.

**12.2** - A fornecedora deverá apresentar, obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal, os documentos a seguir que se apresentarem vencidos: a Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal e Estadual, sede ou domicílio da contratada, para com a Fazenda



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Federal, o Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, demonstrando sua regularidade para fins de pagamento;

**12.3** - A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal informações sobre o produto, tais como: a MARCA sob o qual o mesmo é comercializado, Fabricante, e o prazo de validade do produto. Além de mencionar o número do Contrato/Ata, o número da Licitação, do Processo Administrativo e da Autorização de Fornecimento.

**12.4** - Também será obrigatório que a empresa mencione na Nota Fiscal os seguintes dados bancários para pagamento: número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito.

### **XIII – DO PRAZO E DA ENTREGA**

**13.1** - O prazo de entrega deverá ser de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, para as empresas situadas no Estado de Santa Catarina e o prazo de até 7 (sete) dias úteis para as demais regiões do país. O prazo poderá ser prorrogado desde que a justificado e que a justificativa seja aceita pelo servidor solicitante;

**13.2** - A entrega será efetuada nas quantidades constantes na Autorização de Fornecimento, podendo a mesmo ser solicitada em partes e tomando como base os itens especificados no Anexo I, e na Ata de Registro de Preços e diretamente no endereço da Secretaria Municipal de Saúde, qual seja:

- Rodovia SC 410, Km 14, Bairro Calheiros, CEP: 88190-000.

### **XIV – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**14.1** - A empresa vencedora ficará obrigada a trocar/refazer, às suas expensas, o produto/serviço que for recusado por motivo justo, como por exemplo: apresentar-se danificado, com prazo de validade vencido, ou que estiver em desacordo com o disposto neste edital e seus anexos entre outros;

**14.2** - Expedida a Ordem de fornecimento e/ou Executado o Contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento do Almoxarifado, podendo ser:

- “a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação (não superior a 90 dias);*
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.”*

**14.3** - A validade dos produtos, no que couber, no momento de seu recebimento, não poderá ser inferior a 75% do seu prazo de validade.

### **XV – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**15.1** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente e a qualquer tempo, tornar-se superior ao praticado no mercado e/ou em outros órgãos da Administração Pública, a Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, órgão gerenciador, deverá:





- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**15.2** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor detentor do preço registrado, desde que comunicado **anteriormente à emissão da Autorização de Fornecimento**, mediante requerimento devidamente comprovado e fundamentado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá, mediante criteriosa análise:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e, ainda, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) Analisar a documentação comprobatória e conceder o reequilíbrio econômico financeiro do(s) item(ns) da Ata, caso em que será elaborado o apostilamento, visando assim também a celeridade da aquisição;
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**15.3** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, ou revogação do lote e/ou item da Ata de Registro de Preços.

## **XVI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1** - O fornecedor terá seu registro de preço cancelado quando:

- a) Não cumprir as exigências do Ato Convocatório e/ou Ata de Registro de Preços;
- b) Não formalizar e/ou cumprir a nota de empenho ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços e/ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**16.2** - O cancelamento do registro, nas alíneas citadas no item anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador;

**16.3** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, mediante abertura de processo administrativo, devidamente fundamentado, comprovando fato superveniente, caso fortuito ou força maior, ou ocorrência de Fato do Príncipe;

**16.3.1** - O participante fica obrigado a manter o Registro pelo prazo de 12 (doze) meses, salvo as condições estabelecidas no item anterior, após analisadas e julgadas;

**16.4** - A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do item 16.1, será pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento (protocolo), juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços;

**16.5** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM), por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;



**16.6** - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

### **XVII – DAS AMOSTRAS**

**17.1** – Após a declaração de classificação, as licitantes vencedoras, ofertantes do menor preço, **se solicitadas**, deverão apresentar 01 (uma) amostra para cada produto (item) no qual foi vencedora, em quantidade suficiente para análise/testes, devidamente identificada com o número do Pregão, razão social da licitante e indicação da marca/fabricante, peso embalagem, sabor do produto conforme o caso, e os documentos técnicos constantes nas especificações técnicas de cada produto, para efeito da verificação das exigências pertinentes ao objeto deste Pregão, nos termos do especificado no Anexo I, devendo ser apresentadas até 3 (três) dias úteis após a solicitação para as empresas situadas no Estado de Santa Catarina e o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para as demais regiões do país a partir da solicitação na Secretaria da Saúde.

**17.2** - Os referidos produtos serão avaliados até a homologação do processo, sendo que após este prazo será feita a devolução aos licitantes.

**17.3** - A licitante vencedora ficará restrita a fornecer os itens de qualidade equivalente aos apresentados nas amostras e aprovados pela Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos.

**17.4** - Após laudo aprovando os itens apresentados nas amostras, será homologado o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s).

**17.5** - Na eventualidade da amostra ser reprovada, nos termos do laudo devidamente firmado por servidor e/ou comissão designada para esse fim, a empresa decairá do direito de contratar, sendo desclassificada do certame, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**17.5.1** - Na hipótese de desclassificação, a Prefeitura Municipal convocará as empresas remanescentes, de acordo com a ordem de classificação obtida no pregão;

**17.6** - As amostras de que tratam os subitens anteriores não constituem parte dos quantitativos totais solicitados.

### **XVIII - DAS IMPUGNAÇÕES, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS**

**18.1** - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital apontando as falhas ou irregularidades que o viciou, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

**18.1.1** - A ausência de resposta da Administração à impugnação apresentada, não impedirá a licitante de participar da abertura desta licitação, sendo esta respondida, posteriormente, na hipótese da impugnação não prejudicar as propostas;

**18.2** - Até o 2º (segundo) dia útil, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ao ato convocatório;

**18.2.1** - Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverão ser objeto de consulta ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de GCR, via correio, e-mail ou através do protocolo no setor;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**18.2.2-** As dúvidas encaminhadas eletronicamente deverão ser endereçadas exclusivamente para o endereço: [licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com](mailto:licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com), devendo constar a identificação da empresa com a razão social, endereço completo e CNPJ e/ou cidadão solicitante;

**18.2.3** - Os esclarecimentos/erratas/retificação ao edital, serão publicados no site da Prefeitura Municipal de GCR e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC);

**18.2.4** - A perfeita compreensão do edital se dá somente mediante leitura atenta do conteúdo de todas as suas páginas, pois os dispositivos nela contido se complementam a fim de definirem as regras do certame. Portanto, recomenda-se aos interessados em participar da presente licitação, antes de oferecer qualquer pedido de esclarecimento, efetuar uma leitura completa do edital e procurar esclarecer suas dúvidas em um único documento, se for possível, evitando transtornos ao certame;

**18.3** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será o mesmo alterado, e dependendo do caso, designada nova data para a realização do certame, observando-se os prazos, no caso de alteração do teor das propostas técnicas e de preços;

**18.4** - Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista dos autos;

**18.5** - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante;

**18.6** - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

**18.7** - Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo;

**18.8** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**18.9** - O recurso deverá ser interposto mediante petição datilografada ou impressa através de processamento eletrônico de dados, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal ou preposto da recorrente;

**18.10** - O recurso deverá ser entregue no setor de Licitação, podendo, dentro do prazo, ser encaminhado por e-mail;

**18.10.1** - À parte que interpuser recurso por meio de e-mail deverá providenciar a juntada da via original nos respectivos autos, no prazo de máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a interposição sob pena do não conhecimento deste;

**18.11** - O recurso será recebido pelo(a) Pregoeiro(a) e será processado conforme determina as Lei 10.520/02 e posteriores e a Lei 8666/93;

**18.12** - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora com posterior homologação;



**18.13** - Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal;

**18.14** - A ocorrência de recursos de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida em lei.

### **XIX – DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

**19.1** - As empresas que não cumprirem as obrigações assumidas na fase licitatória e/ou de execução do contrato estão sujeitas às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária, não superior a 5 (cinco) anos, na modalidade de pregão, e não superior a 2 (dois) anos para as demais modalidades, aplicada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

**19.2** - A advertência será emitida pela Administração, quando o contratado descumprir qualquer obrigação;

**19.3** - A multa será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, de acordo com as alíquotas a seguir:

- a) 0,33 % (zero, trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, nove por cento);
- b) 10 % (dez por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
- c) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

**19.3.1**- O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente;

**19.3.2** - Sempre que a multa ultrapassar os créditos da contratada e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial;

**19.3.3** - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do serviço;

**19.3.4** - A multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias;

**19.3.5** - A aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras penalidades;

**19.4** - A suspensão impossibilitará a participação da empresa em licitações e/ou contratos, ficando suspenso o seu registro cadastral no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, de acordo com os prazos a seguir:

- a) por até 30 (trinta) dias, quando aplicada a pena de advertência emitida pela Administração e a empresa permanecer inadimplente;
- b) por até 90 (noventa) dias, quando a empresa interessada solicitar cancelamento da proposta após a abertura e antes do resultado do julgamento;
- c) por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada se recusar a retirar a autorização de fornecimento ou assinar o contrato;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- d) por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada motivar a rescisão total ou parcial da autorização de fornecimento e/ou do contrato;
- e) por até 12 (doze) meses, quando a empresa praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da licitação;
- f) por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a empresa apresentar documentos fraudulentos nas licitações;
- g) por até 5 (cinco) anos quando, na modalidade de pregão, a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que não celebrar o contrato, que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, que ensejar o retardamento da execução de seu objeto, que não mantiver a proposta, que falhar ou fraudar na execução do contrato, que se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios; e
- h) até a realização do pagamento, quando a empresa receber qualquer das multas previstas no item anterior.

**19.4.1** - A penalidade de suspensão aplicada pela Administração, publicada no Diário Oficial do Município, implicará na suspensão da fornecedora junto ao Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos;

**19.4.2**- A suspensão do direito de licitar poderá ser ampliada até o dobro, em caso de reincidência;

**19.5** - A declaração de inidoneidade será aplicada pela Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos;

**19.5.1** - A declaração de inidoneidade permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punibilidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que a aplicou;

**19.5.2** - A declaração de inidoneidade terá seus efeitos extensivos a toda Administração Pública;

**19.6** - As empresas que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção do registro no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) suspensão temporária do Certificado de Cadastro de Fornecedores - CCF ou da obtenção do registro, por até 5 (cinco) anos na modalidade de pregão e até 2 (dois) anos para as demais modalidades, dependendo da natureza e gravidade dos fatos; e
- b) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo anterior.

**19.7** - As sanções previstas neste edital poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e
- b) tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

**19.8** - Compete à Comissão de Licitação ou ao Pregoeiro a indicação das penalidades previstas neste Regulamento, cuja aplicação dependerá da homologação da autoridade competente do órgão ou entidade;

**19.9** - É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penalidades previstas neste edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, que será dirigido à autoridade competente do órgão ou entidade;



**19.10** - As penalidades aplicadas serão registradas na Prefeitura Municipal, no Cadastro Geral de Fornecedores do Município;

**19.10.1** - Homologadas e publicadas as penalidades, a Administração as encaminhará ao Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, para registro.

## **XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1** - Fazem parte integrante deste edital de Licitação:

- **Anexo I** – Detalhamento do objeto;
- **Anexo II** – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- **Anexo II.A** – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação para Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, com restrição;
- **Anexo III** – Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- **Anexo IV** – Modelo de Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- **Anexo V** – Modelo de Apresentação das Propostas;
- **Anexo VI** – Minuta de Ata de Registro de Preços;

**20.2.** A Prefeitura Municipal de GCR reserva-se ao direito de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Supremo Tribunal Federal - STF, Súmula nº 473);

**20.3.** No caso de não haver expediente para a data fixada para a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou propostas, a sessão pública realizar-se-á às 14 (quatorze) horas do primeiro dia útil, após a data anteriormente marcada;

**20.3.1.** Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve ou paralisação, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve através de: cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor;

**20.4.** Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente edital, deve a mesma fazer prova, dentro do envelope da fase correspondente à exigência, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento;

**20.5.** Os documentos exigidos no presente Edital poderão ser extraídos através dos Sites dos Órgãos Competentes (Internet), estando sujeitos a comprovação e confirmação junto ao Site do Órgão Competente, salvo disposição em contrário;

**20.6.** O(A) Pregoeiro(a), auxiliado(a) por sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não seja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

**20.7.** A Prefeitura Municipal de GCR, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta licitação;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**20.8.** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos à presente licitação;

**20.9.** O(A) Pregoeiro(a), auxiliado(a) por sua Equipe de Apoio, poderá solicitar parecer técnico interno ou externo em qualquer fase da presente licitação;

**20.10.** O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos do(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) por sua Equipe de Apoio, que se reserva ao direito de desclassificar as propostas em desacordo com este edital ou ainda que se revelarem manifestamente inexeqüíveis.

Governador Celso Ramos/SC, 25 de março de 2019.

---

**Pedro Augusto da Cunha**  
**Secretário de Administração**



ANEXO I

**DETALHAMENTO DO OBJETO**

**QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS**

<b>ITENS EXCLUSIVOS/COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (Obs: Exceção prevista no item 7.10.2.1 do Edital)</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$</b>
01	Abridor de boca adulto. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade	10	Und	6,59
02	Abridor de boca infantil. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade	10	Und	6,59
03	Afastador Cirurgico. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade	6	Und	15,51
04	Alavanca Apical reta adulto N. 301, aço AISI 420, apresentar registro no ministério da saúde e certificados de qualidade do aço e ISO 13485 juntamente com a proposta. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade	20	Und	36,83
05	Alavanca Apical reta infantil N. 301, aço AISI 420, apresentar registro no ministério da saúde e certificados de qualidade do aço e ISO 13485 juntamente com a proposta. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade	20	Und	36,83
06	Alavanca Seldin direita/esquerda (bandeirinha), aço AISI 420, apresentar registro no ministério da saúde e certificados de qualidade do aço e ISO 13485 juntamente com a proposta. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade	20	Und	36,83
07	Aplicador de Hidroxido de Calcio Simples, apresentar registro no ministério da saúde e Certificado ISO 13485 juntamente com a proposta. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade	7	Und	9,12
08	Aplicador de Hidroxido de Calcio duplo, apresentar registro no ministério da saúde e Certificado ISO 13485 juntamente com a proposta. A embalagem deverá conter os	5	Und	9,12





	dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade			
09	Cabo de bisuri N. 3, 13cm em aço AISI 420, apresentar registro no ministério da saúde e certificados de qualidade do aço e ISO 13485 juntamente com a proposta. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade	12	Und	12,24
10	Seringa de Carpule. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade	16	Und	34,34
11	Cuba retangular 30 X 22 X 04 CM. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade	10	Und	99,09
12	Cuba Redonda 9 x 5 cm, capacidade 200 ml. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade	4	Und	22,94
13	Cureta Lucas. aço AISI 420, apresentar registro no ministério da saúde e certificados de qualidade do aço e ISO 13485 juntamente com a proposta. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade	3	Und	17,24
14	Cureta Gracey 11/12. aço AISI 420, apresentar registro no ministério da saúde e certificados de qualidade do aço e ISO 13485 juntamente com a proposta. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade	10	Und	13,22
15	Cureta Gracey 13/14. aço AISI 420, apresentar registro no ministério da saúde e certificados de qualidade do aço e ISO 13485 juntamente com a proposta. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade	17	Und	13,22
16	Cureta Gracey 5/6. aço AISI 420, apresentar registro no ministério da saúde e certificados de qualidade do aço e ISO 13485 juntamente com a proposta. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade	17	Und	13,22
17	Cureta Gracey 7/8. aço AISI 420, apresentar registro no ministério da saúde e certificados de qualidade do aço e ISO 13485 juntamente com a proposta. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade	17	Und	13,22
18	Escavador de dentina, numerações diversas, aço AISI 420, apresentar registro no ministério da saúde e certificados de qualidade do aço e	23	Und	10,14



	ISO 13485 juntamente com a proposta. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade			
19	Espátula para inserção CIV. apresentar registro no ministério da saúde. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade	10	Und	7,41
20	Espátula para manipulação CIV. aço AISI 420, apresentar registro no ministério da saúde e certificados de qualidade do aço e ISO 13485 juntamente com a proposta. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade	10	Und	12,77
21	Espátula para inserção de resina N. 1. apresentar registro no ministério da saúde. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade	16	Und	12,98
22	Espelho clínico com cabo. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade	41	Und	12,88
23	Fórceps adulto N. 150. aço AISI 420, apresentar registro no ministério da saúde e certificados de qualidade do aço e ISO 13485 juntamente com a proposta. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade	4	Und	83,18
24	Fórceps adulto N. 151. aço AISI 420, apresentar registro no ministério da saúde e certificados de qualidade do aço e ISO 13485 juntamente com a proposta. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade	6	Und	83,18
25	Fórceps adulto N. 16. aço AISI 420, apresentar registro no ministério da saúde e certificados de qualidade do aço e ISO 13485 juntamente com a proposta. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade	4	Und	83,18
26	Fórceps adulto N. 17. aço AISI 420, apresentar registro no ministério da saúde e certificados de qualidade do aço e ISO 13485 juntamente com a proposta. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade	6	Und	83,18
27	Fórceps adulto N. 18L. aço AISI 420, apresentar registro no ministério da saúde e certificados de qualidade do aço e ISO 13485	6	Und	83,18



	juntamente com a proposta. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade			
28	Fórceps adulto N. 18R, aço AISI 420, apresentar registro no ministério da saúde e certificados de qualidade do aço e ISO 13485 juntamente com a proposta. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade	6	Und	83,18
29	Fórceps adulto N. 23, aço AISI 420, apresentar registro no ministério da saúde e certificados de qualidade do aço e ISO 13485 juntamente com a proposta. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade	4	Und	83,18
30	Fórceps adulto N. 69, aço AISI 420, apresentar registro no ministério da saúde e certificados de qualidade do aço e ISO 13485 juntamente com a proposta. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade	4	Und	83,18
31	Fórceps adulto N. 99, aço AISI 420, apresentar registro no ministério da saúde e certificados de qualidade do aço e ISO 13485 juntamente com a proposta. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade	4	Und	83,18
32	Fórceps Infantil, aço AISI 420, apresentar registro no ministério da saúde e certificados de qualidade do aço e ISO 13485 juntamente com a proposta. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade	2	Und	83,18
33	Jaleco branco manga longa, punhos em malha com no mínimo 4 cm. Apresentar amostra juntamente com a proposta. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade	10	Pct	51,40
34	Lima para Osso, apresentar registro no ministério da saúde juntamente com a proposta. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade	4	Und	36,66
35	Óculos de proteção. apresentar registro no ministério da saúde juntamente com a proposta. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade	5	Und	6,23
36	Pedra para afiação de cureta, apresentar registro no ministério da saúde juntamente com a proposta. A embalagem deverá conter os	10	Und	62,25



	dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade			
37	Pinça clínica, aço AISI 420, apresentar registro no ministério da saúde e certificados de qualidade do aço e ISO 13485 juntamente com a proposta. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade	45	Und	13,78
38	Pinça dente de rato 14cm, aço AISI 420, apresentar registro no ministério da saúde e certificados de qualidade do aço e ISO 13485 juntamente com a proposta. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade	5	Und	15,40
39	Placa de vidro média, apresentar registro no ministério da saúde juntamente com a proposta. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade	1	Und	15,94
40	Porta agulha mayo hegar 15cm, aço AISI 420, apresentar registro no ministério da saúde e certificados de qualidade do aço e ISO 13485 juntamente com a proposta. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade	16	Und	39,02
41	Porta algodão 8 x 8 cm, capacidade 400 ml, limpo, com mola. apresentar registro no ministério da saúde juntamente com a proposta. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade	3	Und	58,38
42	Porta Matriz Tofflemire, apresentar registro no ministério da saúde juntamente com a proposta. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade	6	Und	27,64
43	Sindesmotomo, aço AISI 420, apresentar registro no ministério da saúde e certificados de qualidade do aço e ISO 13485 juntamente com a proposta. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade	17	Und	13,86
44	Sonda Exploradora N. 5, aço AISI 420, apresentar registro no ministério da saúde e certificados de qualidade do aço e ISO 13485 juntamente com a proposta. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade	26	Und	9,07
45	Sonda Milimetrada, aço AISI 420, apresentar registro no ministério da saúde e certificados de qualidade do aço e ISO 13485 juntamente	5	Und	25,55



	com a proposta. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.			
46	Sugador cirúrgico metálico, apresentar registro no ministério da saúde juntamente com a proposta. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade	7	Und	19,78
47	Sugador endodôntico, pacote com 20 unidades, apresentar registro no ministério da saúde juntamente com a proposta. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade	11	Pct	14,63
48	Tesoura Cirúrgica Fina/Fina 15cm, aço AISI 420, apresentar registro no ministério da saúde e certificados de qualidade do aço e ISO 13485 juntamente com a proposta. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	22	Und	25,93
49	Tesoura Cirúrgica sem ponta 15cm, aço AISI 420, apresentar registro no ministério da saúde e certificados de qualidade do aço e ISO 13485 juntamente com a proposta. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	6	Und	25,93
50	Fotopolimerizador led com radiômetro. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade	1	Und	811,43
51	Micromotor, A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade	1	Und	530,93
52	Caneta Alta Rotação, A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade	1	Und	507,65
53	Contra ângulo, A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade	1	Und	447,03
54	Peça reta, A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade	1	Und	404,37
55	Ultrassom com jato de bicarbonato com filtro de ar com drenagem automática. Controle independente de fluxos de água e pó. Sistema de limpeza dos condutores de pó. Ultrassom: sistema piezoelétrico. Peça de mão removível e autoclavável. Bivolt. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade	1	Und	1.829,67



56	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, ESPESSANTE, CORANTE AZUL E ÁGUA DEIONIZADA, EMBALEGM CONTENDO 3 SERINGAS COM 3 GRAMAS E 3 BICOS APLICADORES METÁLICOS E AUTOCLAVÁVEIS. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE./ANVISA	100	PCT	5,00
57	ADESIVO FRASCO ÚNICO CONTENDO 6G, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA SER APLICADO EM ESMALTE E DENTINA. COMPOSTO POR ÁGUA E ETANOL, BIS-GMA, 10% DE SÍLICA COLOIDAL, COM TAMANHO DE PARTÍCULAS DE 5NM, COPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ÁCIDO ITACÔNICO. BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GLICEROL 1, 3 DIMETACRILATO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE./ANVISA	100	FR	142,93
58	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO COM TAMPA EM ROSCA COM 1 LITRO	20	FR	7,75
59	ALAVANCA PARA EXODONTIA ADULTO RETA , CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. COM CERTIFICADO ISO 13485 E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE./ANVISA	10	UN	37,99
60	ALCOOL 70% 1000ML	200	Fr	4,72



61	ANESTESICO TOPICO POMADA, COM SABOR DE LARANJA, CONSISTENCIA COMPATIVEL A EMBRICAMENTO SEM ESCORRE, SEM ATOXICO, EM BISNAGA 25G A BASE DE 5%DE XILOCAINA	100	Und	13,35
62	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA, COMPOSTO DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, ACONDICIONADO EM TUBETES DE CRISTAL COM ÊMBOLO SILICONADOS. CAIXAS COM 50 TUBETES DE 1,8 ML DISPOSTOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA MINIMIZANDO A CONTAMINAÇÃO EXTERNA; ISENTO DE METILPARABENO; ACONDICIONADOS EM TUBETES DE CRISTAL, QUE PERMITEM A MELHOR VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO; MINIMIZAM A DOR DURANTE A APLICAÇÃO, PELA MAIOR SUAVIDADE DE DESLIZAMENTO DO ÊMBOLO SILICONADOS; MANTÉM A EFICIÊNCIA DO PRODUTO INALTERADA DURANTE TODO O PERÍODO DE VALIDADE, PELA AUSÊNCIA DE POROSIDADE DO CRISTAL. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	50	CX	169,02
63	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA INJETÁVEL, COMPOSTO DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, ACONDICIONADO EM TUBETES DE CRISTAL COM ÊMBOLO SILICONADOS. CAIXAS COM 50 TUBETES DE 1,8 ML DISPOSTOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA MINIMIZANDO A CONTAMINAÇÃO EXTERNA; ISENTO DE METILPARABENO; ACONDICIONADOS EM TUBETES DE CRISTAL, QUE PERMITEM A MELHOR VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO; MINIMIZAM A DOR DURANTE A APLICAÇÃO, PELA MAIOR SUAVIDADE DE DESLIZAMENTO DO ÊMBOLO SILICONADOS; MANTÉM A EFICIÊNCIA DO PRODUTO INALTERADA DURANTE TODO O PERÍODO DE VALIDADE, PELA AUSÊNCIA DE POROSIDADE DO CRISTAL. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	50	CX	118,32



64	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CÁLCIO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. COM CERTIFICADO ISO 13485 E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE./ANVISA	20	UN	8,99
65	ASPIRADOR DE SALIVA DESCARTAVEL, PACOTES COM 40 UNIDADES, EM PLASTICO TRANSPARENTE, TOTALMENTE ATOXICO, COM PONTAS SILICONADAS FLEXIVEIS E SOLDADA AO TUBO, COM PONTAS COLORIDAS, MOLDANDO-SE A POSIÇÃO DESEJADA SEM MEMORIA ELASTICA, COMPRIMENTO DE 12.5 CM. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE./ANVISA	100	Pct	6,02
66	BROCA CARBIDE ZECRYA LONGA, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO K20 E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, CONTENDO 13% DE CROMO E 0,9MM DE DIÂMETRO, NA COR DOURADA, POSSUI PONTA INATIVA (ARREDONDADA). APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA O CATALOGO COMPROVANDO A ESPECIFICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100	Und	70,31
67	BROCA DIAMANTADA 3195FF, PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA, PONTA COM GRANULAÇÕES FINAS UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO OU REBARBAS. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA O CATALOGO COMPROVANDO A ESPECIFICAÇÃO DE MEDIDAS: EXTRA GROSSO (181 MM), GROSSO (151 MM), MÉDIO (91- 126MM), FINO (46MM) E EXTRA FINO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES	50	Und	8,42





	QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM INDICAÇÃO DO LOTE E DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.			
68	BROCA DIAMANTADA 3118FF, PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA, PONTA COM GRANULAÇÕES FINAS UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO OU REBARBAS. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA O CATALOGO COMPROVANDO A ESPECIFICAÇÃO DE MEDIDAS: EXTRA GROSSO (181 MM), GROSSO (151 MM), MÉDIO (91- 126MM), FINO (46MM) E EXTRA FINO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM INDICAÇÃO DO LOTE E DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	50	Und	8,42
69	BROCA DIAMANTADA 3168FF, PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA, PONTA COM GRANULAÇÕES FINAS UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO OU REBARBAS. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA O CATALOGO COMPROVANDO A ESPECIFICAÇÃO DE MEDIDAS: EXTRA GROSSO (181 MM), GROSSO (151 MM), MÉDIO (91- 126MM), FINO (46MM) E EXTRA FINO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM INDICAÇÃO DO LOTE E DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	50	Und	8,42
70	BROCA DIAMANTADA 1032, PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA, PONTA COM GRANULAÇÕES FINAS UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO OU REBARBAS. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA O CATALOGO COMPROVANDO A ESPECIFICAÇÃO DE MEDIDAS: EXTRA GROSSO (181 MM), GROSSO (151 MM), MÉDIO (91- 126MM),	25	Und	8,42



	FINO (46MM) E EXTRA FINO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM INDICAÇÃO DO LOTE E DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.			
71	BROCA DIAMANTADA 1034, PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA, PONTA COM GRANULAÇÕES FINAS UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO OU REBARBAS. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA O CATALOGO COMPROVANDO A ESPECIFICAÇÃO DE MEDIDAS: EXTRA GROSSO (181 MM), GROSSO (151 MM), MÉDIO (91- 126MM), FINO (46MM) E EXTRA FINO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM INDICAÇÃO DO LOTE E DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	50	Und	8,42
72	BROCA DIAMANTADA 4138, PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA, PONTA COM GRANULAÇÕES FINAS UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO OU REBARBAS. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA O CATALOGO COMPROVANDO A ESPECIFICAÇÃO DE MEDIDAS: EXTRA GROSSO (181 MM), GROSSO (151 MM), MÉDIO (91- 126MM), FINO (46MM) E EXTRA FINO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM INDICAÇÃO DO LOTE E DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	30	Und	8,42
73	BROCA DIAMANTADA 1013, PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA, PONTA COM GRANULAÇÕES FINAS UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO OU REBARBAS. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA O CATALOGO	20	Und	8,42



	COMPROVANDO A ESPECIFICAÇÃO DE MEDIDAS: EXTRA GROSSO (181 MM), GROSSO (151 MM), MÉDIO (91- 126MM), FINO (46MM) E EXTRA FINO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM INDICAÇÃO DO LOTE E DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.			
74	BROCA DIAMANTADA 1014, PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA, PONTA COM GRANULAÇÕES FINAS UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO OU REBARBAS. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA O CATALOGO COMPROVANDO A ESPECIFICAÇÃO DE MEDIDAS: EXTRA GROSSO (181 MM), GROSSO (151 MM), MÉDIO (91- 126MM), FINO (46MM) E EXTRA FINO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM INDICAÇÃO DO LOTE E DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	60	Und	8,42
75	BROCA DIAMANTADA 1016, PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA, PONTA COM GRANULAÇÕES FINAS UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO OU REBARBAS. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA O CATALOGO COMPROVANDO A ESPECIFICAÇÃO DE MEDIDAS: EXTRA GROSSO (181 MM), GROSSO (151 MM), MÉDIO (91- 126MM), FINO (46MM) E EXTRA FINO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM INDICAÇÃO DO LOTE E DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	30	Und	8,42
76	BROCA DIAMANTADA 1016HL, PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA, PONTA COM GRANULAÇÕES FINAS UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA	30	Und	8,42



	ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO OU REBARBAS. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA O CATALOGO COMPROVANDO A ESPECIFICAÇÃO DE MEDIDAS: EXTRA GROSSO (181 MM), GROSSO (151 MM), MÉDIO (91- 126MM), FINO (46MM) E EXTRA FINO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM INDICAÇÃO DO LOTE E DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.			
77	BROCA FABRICADA EM AÇO N. 04 EM CARBONO DIN 1.2516, CONTENDO LÂMINAS LISAS OU PICOTADAS, NOS COMPRIMENTOS DE 22.5MM, INDICADAS PARA A REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO, DESGASTE E ACABAMENTO DE MATERIAIS DENTÁRIOS E PREPARO DE ELEMENTOS DENTÁRIOS COM FINALIDADE ESTAURADORA. CAIXA COM 06 UNIDADES INDIVIDUAIS. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA O CATALOGO COMPROVANDO A ESPECIFICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50	UN	4,77
78	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE, COM ENCAIXE BORDEM(UNIVERSAL), SPRAY TRIPLO, COM APROXIMADAMENTE 380.000 RPM DE VELOCIDADE, ALTO TORQUE (FORÇA). PRESSÃO DO AR DE 32 LIBRAS -2,2 BAR, COM NO MAXIMO 64 DECIBEIS DE RUÍDO, ISENTO DE VIBRAÇÃO, RESISTENCIA 1000 CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO EM AUTO CLAVE A 135° FABRICADA DE ACORDO COM A NBR 7785, EM ALUMINIO E CORPO EM ALPACA. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CATALOGO COMPROVANDO AS ESPECIFICAÇÕES.	5	UN	604,85
79	CIMENTO RESTAURADOR TEMPORÁRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL PÓ NA COR MARFIM, LIQUIDO CONTENDO EUGENOL E ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL 0,5% E PÓ CONTENDO ÓXIDO DE ZINCO E RESINA ACRILICA (POLIMETACRILATO DE METILA) FRASCO PÓ CONTENDO 38 GRAMAS E FRASCO LIQUIDO CONTENDO 15ML. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA	40	UN	38,61



	DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE./ANVISA.			
80	CIMENTO DE HIDRÓXIDO CÁLCIO BASE 13G + CATALISADOR 11G, INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E COMO FORRADOR DE CAVIDADES DENTÁRIAS SOB MATERIAIS RESTAURADORES OU OUTROS CIMENTOS, PASTA BASE: ESTER GLICOL SALICILATO, SALICILATO DE METILA, SULFATO DE BÁRIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, SÍLICA E PIGMENTO DE ÓXIDO DE FERRO. PASTA CATALISADORA: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, PIGMENTO DE ÓXIDO DE FERRO, ESTEARATO DE ZINCO, ETIL-TOLUENO, SULFONAMIDA E ÁGUA PURIFICADA, PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE./ANVISA. A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA.	100	UN	31,54
81	CONTRA ÂNGULO PARA BAIXA ROTAÇÃO, CABEÇA FIXA COM SPRAY EXTERNO, SISTEMA INTRAMATIC, TROCA, TROCA DE BROCAS ATRAVES DE FECHO E RESISTENTE A ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A 135°C QUE SE ADAPTE (ACLOPE) NO MICROMOTOR L 181 DE INTRAMATIC. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CATALOGO COMPROVANDO AS ESPECIFICAÇÕES.	5	UN	517,57
82	CURETA GRACEY 11/12, FABRICADA EM AÇO INOX OU CARBONO TEMPERAVEL AISI 420, ESPESSURA 9,5MM COLORS, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA O CERTIFICADO DE QUALIDADE DO AÇO E REGISTRO NA ANVISA.	20	UN	55,29
83	DETERGENTE ENZIMATICO COM 1000ML	30	FR	51,77



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

84	DIGUCLONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 250ML.	20	FR	10,72
85	CURETA GRACEY 5/6, FABRICADA EM AÇO INOX OU CARBONO TEMPERAVEL AISI 420, ESPESSURA 9,5MM COLORS, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA O CERTIFICADO DE QUALIDADE DO AÇO E REGISTRO NA ANVISA.	30	UN	55,29
86	CURETA GRACEY 7/8, FABRICADA EM AÇO INOX OU CARBONO TEMPERAVEL AISI 420, ESPESSURA 9,5MM COLORS, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA O CERTIFICADO DE QUALIDADE DO AÇO E REGISTRO NA ANVISA.	30	UN	55,29
87	CURETA GRACEY 13/14, FABRICADA EM AÇO INOX OU CARBONO TEMPERAVEL AISI 420, ESPESSURA 9,5MM COLORS, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA O CERTIFICADO DE QUALIDADE DO AÇO E REGISTRO NA ANVISA.	30	UN	55,29
88	ESCOVA PARA CONTRA ÂNGULO DE ROBSON PLANA PARA PROFILAXIA	50	UN	1,69
89	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCA	20	UN	4,98
90	ESPATULA PARA INSERÇÃO DE RESINA, DELICADA, COM PARTE ATIVA COM ESPESSURA DE NO MAXIMO 2MM. FABRICADA EM AÇO TEMPERAVEL AISI 420, ANTIADERENTE, PRODUTO DEVE POSSUIR ISO 13485 E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE./ANVISA	10	UN	17,59
91	ESPELHO BUCAL N. 5, PLANO ALTAMENTE RESISTENTE A VARIOS CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO EM CALOR SECO DE 180° C COM LONGA VIDA UTIL.	50	UN	3,30

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

92	ESPATULA DE NYLON FLEXIVEL PARA ESPATULAÇÃO DE INOMERO DE VIDRO N°142	20	UN	9,18
93	FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA (MENTA) , EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO DE 25 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, RESISTENTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERDENTAL.	50	UN	2,02
94	FIO DE SEDA PRETO TRANÇADO 4.0 COM 45 CM DE COMPRIMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, AGULHA COM SECÇÃO TRIÂNGULAR 1/2 - COM AGULHA DE 1,7CM, ESTÉRIL -CAIXA COM 24 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE./ANVISA. A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA.	100	CX	49,31
95	FORMOCRESOL LIQUIDO 10 ML, CONTENDO EM SUA FÓRMULA: FORMALDEIDO, ORTO-CRESOL, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO 96°. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE./ANVISA. A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA.	20	UN	6,01
96	GORRO/TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	50	PCT	6,85
97	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PÓ P. A. 10G, MATERIAL CURATIVO INTRACANAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE./ANVISA. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER DE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA.	20	FR	6,12
98	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1000ML	50	FR	6,41

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

99	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX AMBIDESTRA DESCARTÁVEL TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES.	100	CX	22,23
100	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX AMBIDESTRA DESCARTÁVEL TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES.	100	CX	22,23
101	MÁSCARA COM TRIPLA PROTEÇÃO, COM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA DE 99,9% COM CAMADA INTERMEDIÁRIA DE FILTRO BACTERIOLÓGICO, COM ELÁSTICO, CONTENDO 50 UNIDADES, APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA REGISTRO MS.	50	CX	14,51
102	MATRIZ 05, MATERIAL ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA DE 0,05MM, COMPRIMENTO DE 500MM, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE./ANVISA. A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA.	100	CX	1,79
103	MATRIZ Nº 07 MATERIAL ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA DE 0,07MM, COMPRIMENTO DE 500MM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE./ANVISA. A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA.	100	CX	1,90
104	MICRO MOTOR INTRAMATIC PARA BAIXA ROTAÇÃO, PARA ACIONAMENTO DE PEÇAS DE MÃO, ROTAÇÃO MÁXIMA DE ACIONAMENTO DE 20.000 RPM COM CONTROLE DE ROTAÇÃO, ACLOPAMENTO BORDEM 2 FUSOS COM REGULAGEM DO SPRAY NA MANGUEIRA, RESISTENTE A ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A 135°C. APRESENTAR JUNATMENTE COM A PROPOSTA O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E O CATALOGO DO PRODUTO COMPROVANDO AS ESPECIFICAÇÕES.	5	UN	606,17
105	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO 200ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA	10	FR	25,06





	DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE./ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ TER 02 ANOS DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA			
106	OTOSPORIM GOTAS 10ML	50	FR	14,98
107	PAPEL CARBONO COM 12 UNIDADES, (MEDIDAS 76 X 22 MM), ESPESSURA ULTRAFINA (19 $\mu$ ), PELÍCULA DE POLIETILENO, PELÍCULA HIDROFÓBICA, DUPLA COR (VERMELHO E PRETO), APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE./ANVISA.	200	BL	9,66
108	PINÇA CLINICA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. COM CERTIFICADO ISO 13485 E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE./ANVISA	30	UN	14,07
109	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM 14CM, PRODUTO DEVERÁ TER ISO 13485, APRESENTAR CERTIFICADO ISO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE./ANVISA.	20	UN	31,71
110	PINCEL APLICADOR DESCARTÁVEL DE ADESIVO COM EXTREMIDADE FINA C/ 100 UND, CERDAS DE NYLON, HASTES INJETADAS EM POLIPROPILENO E ADESIVO, DOBRA EM DOIS PONTOS COM ANGUÇÃO DE 180°. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AMOSTRA E REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO	50	CX	12,70



	DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE./ANVISA. A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA.			
111	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	20	UN	3,91
112	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A1. NANOPARTICULADA, FLUORESCENTE, OPALESCENTE, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ ORGÂNICA A BASE DE TCD-DI-HEA DE UDMA, CONTENDO PARTÍCULAS DE VIDRO DE FLUORETO DE BÁRIO E ALUMÍNIO COM TAMANHOS QUE VARIAM DE 5N A 20MM, SENDO AS NANOPARTÍCULAS ALTAMENTE DISCRETAS. COMPATÍVEL COM QUAISQUER SISTEMA ADESIVO A BASE DE BIS- GMA. PORCENTAGEM DE CARGA EM VOLUME: 64%. SERINGA COM 4G	60	UN	93,88
113	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A1. NANOPARTICULADA, FLUORESCENTE, OPALESCENTE, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ ORGÂNICA A BASE DE TCD-DI-HEA DE UDMA, CONTENDO PARTÍCULAS DE VIDRO DE FLUORETO DE BÁRIO E ALUMÍNIO COM TAMANHOS QUE VARIAM DE 5N A 20MM, SENDO AS NANOPARTÍCULAS ALTAMENTE DISCRETAS. COMPATÍVEL COM QUAISQUER SISTEMA ADESIVO A BASE DE BIS- GMA. PORCENTAGEM DE CARGA EM VOLUME: 64%. SERINGA COM 4G	60	UN	93,88
114	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A1. NANOPARTICULADA, FLUORESCENTE, OPALESCENTE, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ ORGÂNICA A BASE DE TCD-DI-HEA DE UDMA, CONTENDO PARTÍCULAS DE VIDRO DE FLUORETO DE BÁRIO E ALUMÍNIO COM TAMANHOS QUE VARIAM DE 5N A 20MM, SENDO AS NANOPARTÍCULAS ALTAMENTE DISCRETAS. COMPATÍVEL COM QUAISQUER SISTEMA ADESIVO A BASE DE BIS- GMA. PORCENTAGEM DE CARGA EM VOLUME: 64%. SERINGA COM 4G	60	UN	93,88
115	ROLO DE ALGODÃO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE. COM PESO DE 25 GRAMAS, COR BRANCA, MACIO, HOMOGÊNIO, SEM IMPUREZAS, INDORO, BOA ABSORÇÃO, UTILIZADO PARA ISOLAMENTO ODONTOLÓGICO, PACOTE	300	PCT	2,56



	COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE./ANVISA. A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA.			
116	SONDA EXPLIRADORA N. 5. PRODUTO DEVERÁ TER ISO 13485, APRESENTAR CERTIFICADO ISO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE./ANVISA.	50	UN	9,03
117	SUGADOR DE SALIVA - MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO 12,5CM, ATÓXICO E A PONTA COLORIDA, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE./ANVISA.	500	Pct	6,55
118	SINDESMOTOMO, CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ TER ISO 13485, APRESENTAR CERTIFICADO ISO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE./ANVISA.	10	UN	14,08
119	SOLUÇÃO AQUOSA DE DICLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2% PARA LIMPEZA DE PREPARO CAVITARIO E INSTRUMENTAÇÃO FRASCO COM 100ML	20	UN	16,34
120	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10ML, COM CLORETO DE ALUMÍNIO 25%; SULFATO DE HIDROXIQUINOLEÍNA DE ALUMÍNIO, GLICERINA, ÁLCOOL E ÁGUA DEIONIZADA. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A	20	UN	17,41



	PROPOSTA O REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA.			
121	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE./ANVISA.	50	UN	1,62
122	TESOURA IRIS RETA 12 CM PARA SUTURA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PRODUTO DEVERÁ TER ISO 13485 APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA O CERTIFICADO COMPROVANDO ISO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE./ANVISA.	20	UN	23,09
123	TIRA DE AÇO PARA ACABAMENYO COM 12 UNIDADEES, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE./ANVISA.	60	CX	8,64
124	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO EM RESINA COMPOSTA, CX COM 150 UNIDADES, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE./ANVISA.	50	CX	9,42
125	TRICRESOL FORMALINA 10 ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE./ANVISA.	50	FR	3,32
126	VERNIZ COM FLÚOR, FLUORETO DE SÓDIO A 6%, FLUORETO DE CÁLCIO A 6%, RESINAS SINTÉTICAS E NATURAIS, AROMATIZANTE, ADOÇANTE ARTIFICIAL E SOLVENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE./ANVISA. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20	FR	23,03



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

127	VASELINA SÓLIDA 35 GRAMAS	50	UN	5,87
-----	---------------------------	----	----	------



DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_  
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ PARA REGISTRO DE PREÇOS  
SESSÃO PÚBLICA ÀS: \_\_\_\_\_ HORAS DO DIA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

*(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)*

**Prezados Senhores,**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade  
no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no item  
5.1 do Capítulo V do Edital, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme  
exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura, Nome, Cargo e Função**  
**(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)**



DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_  
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ PARA REGISTRO DE PREÇOS  
SESSÃO PÚBLICA ÀS: \_\_\_\_\_ HORAS DO DIA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**ANEXO II-A**

**DECLARAÇÃO**

***(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação para Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte – Com restrições)***

***Prezados Senhores,***

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V do Edital, que Atende aos Requisitos de Habilitação, ressalvado o disposto nas Leis Complementares n.º 123, de 14/12/2006 e n.º 147, de 07/08/2014.

Datado aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura, Nome, Cargo e Função**  
***(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)***



DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_  
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ PARA REGISTRO DE PREÇOS  
SESSÃO PÚBLICA ÀS: \_\_\_\_\_ HORAS DO DIA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

*(Inciso XXXIII do art. 7º da CF)*

**Prezados Senhores,**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Datado aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura, Nome, Cargo e Função**  
**(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)**





DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_  
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ PARA REGISTRO DE PREÇOS  
SESSÃO PÚBLICA ÀS: \_\_\_\_\_ HORAS DO DIA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

*(Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte)*

**Prezados Senhores,**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, que detém a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006 e n.º 147, de 07/08/2014.

Datado aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura, Nome, Cargo e Função**  
*(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)*



**ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA**

**PROPOSTA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019  
PROCESSO Nº XX/2019**

<b>ITENS EXCLUSIVOS/COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (Obs: Exceção prevista no item 7.10.2.1 do Edital)</b>						
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Fabricante/Modelo</b>	<b>Preço Unit. R\$</b>	<b>Preço Total R\$</b>

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ xxxxx (xxxxxxx)

VALIDADE DA PROPOSTA

Declaro que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas com seguro, impostos, taxas e outros encargos que incidam sobre o objeto licitado.

PROPONENTE: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
FONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_ .

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

NOME:

RG

CPF

PREPOSTO QUE REPRESENTARÁ A CONTRATADA DURANTE A VIGÊNCIA DO AJUSTE

NOME:

RG

CPF

DADOS PARA PAGAMENTO

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2019

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2019, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, através da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.857.731/0001-60, representada por seu Prefeito, Sr. Juliano Duarte Campos, são registrados os preços da (s) empresa (s) \_\_\_\_\_ (fornecedor) \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) \_\_\_\_\_ (nome do representante da empresa) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_ (estado civil) \_\_, \_\_ (profissão) \_\_, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC**, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do **Pregão Presencial n.º 32/2019**, objeto do **Processo 32/2019**. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA(S)	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX						

Governador Celso Ramos/SC,

**Representante da Empresa**  
Contratada

**Juliano Duarte Campos**  
Prefeito Municipal